



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
(Processo Administrativo nº 23074.021545/2020-64)**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 255/R/GR/ 2018 - UFPB 05 de setembro de 2018, publicada no BS_39-2018 de 13 de setembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 17559118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 25/08/2020, processo administrativo nº 23074.021545/2020-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS QUÍMICOS E DE LABORATÓRIO)**, para atender as demandas do Departamento de Ciências Biológicas/DCB e dos diversos departamentos do CCA/UFPB, especificados nos itens 11,13,14,15,17,18,19,20, 21, 23, 24, 25,34,35,36,38,45,54,57, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 72,73 e 78 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	FORNECEDOR: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI, 21.707.794/0001-06, RUA ASSIS MONTEIRO, do Nº 605, TÉRREO, CEP: 37655-000 - ITAPEVA, MG, (35) 3434-1479, LORRAYNE CAMILA TR RODRIGUES					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
11	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO	NATHY	EMBALAGEM 500G	60	R\$ 9,35	R\$ 561,00
13	BANDEJA PLÁSTICA LABORATÓRIO (30 X 20 X 5CM)	QUALIVIDROS	UNIDADE	115	R\$ 12,74	R\$ 1.465,10
14	BASTÃO DE VIDRO 10 X 300 MM	QUALIVIDROS	UNIDADE	21	R\$ 3,84	R\$ 80,64
15	BÉQUER, MATERIAL POLIETILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 2000 ML, FORMATO FORMA ALTA.	QUALIVIDROS	UNIDADE	10	R\$ 12,88	R\$ 128,80
17	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	QUALIVIDROS	UNIDADE	215	R\$ 16,16	R\$ 3.474,40
18	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 1000ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	5	R\$ 26,15	R\$ 130,75
19	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 100ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	55	R\$ 5,36	R\$ 294,80
20	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	5	R\$ 7,69	R\$ 38,45
21	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	255	R\$ 3,57	R\$ 910,35
23	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 500ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	40	R\$ 6,17	R\$ 246,80
24	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO	QUALIVIDROS	UNIDADE	105	R\$ 2,72	R\$ 285,60

	GRADUADO, CAPACIDADE 50ML, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.					
25	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 600 ML, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	13	R\$ 6,97	R\$ 90,61
34	FRASCO REAGENTE ÂMBAR GRADUADO COM TAMPAS ANTIGOTAS 100ML	QUALIVIDROS	UNIDADE	15	R\$ 14,37	R\$ 215,55
35	FRASCO REAGENTE ÂMBAR GRADUADO COM TAMPAS ANTIGOTAS 250ML	QUALIVIDROS	UNIDADE	10	R\$ 28,81	R\$ 288,10
36	FRASCO REAGENTE ÂMBAR GRADUADO COM TAMPAS ANTIGOTAS 500ML	QUALIVIDROS	UNIDADE	10	R\$ 35,22	R\$ 352,20
38	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 500 ML, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE CURTA.	QUALIVIDROS	UNIDADE	10	R\$ 29,15	R\$ 291,50
45	LAMPARINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E PAVIO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	6	R\$ 17,94	R\$ 107,64
54	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIMENSÕES 40 X 40 CM	QUALIVIDROS	UNIDADE	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
57	PAPEL FILTRO PARA GERMINAÇÃO (GERMITEST) 30X40, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 1000 FOLHAS.	QUALIVIDROS	UNIDADE	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
62	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,01 EM 0,01 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	QUALIVIDROS	UNIDADE	5	R\$ 3,47	R\$ 17,35
63	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.	QUALIVIDROS	UNIDADE	10	R\$ 6,97	R\$ 69,70
64	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA,	QUALIVIDROS	UNIDADE	5	R\$ 3,49	R\$ 17,45

	CAPACIDADE: 2 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,01 EM 0,01 ML					
67	PLACA DE PETRI VIDRO 15 X 100	QUALIVIDROS	UNIDADE	110	R\$ 5,97	R\$ 656,70
68	PLACA DE PETRI VIDRO 15 X 80	QUALIVIDROS	UNIDADE	130	R\$ 4,92	R\$ 639,60
71	POTE VIDRO, FINALIDADE GUARDA MANTIMENTOS, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 12, ALTURA 20, CAPACIDADE 1.700L	QUALIVIDROS	UNIDADE	30	R\$ 42,11	R\$ 1.263,30
72	POTE VIDRO, FINALIDADE LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO 10 CM, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	30	R\$ 36,76	R\$ 1.102,80
73	POTE VIDRO, FINALIDADE:LABORA TÓRIO, FORMATO:CILÍNDRIC O, DIÂMETRO:10 CM, CAPACIDADE:1.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO.	QUALIVIDROS	UNIDADE	20	R\$ 27,63	R\$ 552,60
78	TUBO LABORATÓRIO, TIPO ENSAIO, MATERIAL VIDRO, TIPO FUNDO REDONDO, DIMENSÕES CERCA DE 15 X 150MM, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL.	QUALIVIDROS	UNIDADE	48	R\$ 1,99	R\$ 95,52
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 14.909,31

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB;

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12(doze) meses*, a partir da data da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia – PB, 25 de Agosto de 2020

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO CCA/UFPB
CONTRATANTE

LORRAYNE CAMILA RODRIGUES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Emitido em 15/09/2020

ATA Nº 6/2020 - CCA - CPL (11.01.36.01.08)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 15:30)
MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR
1755911

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **6**,
ano: **2020**, documento (espécie): **ATA**, data de emissão: **15/09/2020** e o código de verificação: **f08cd23833**